



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.371, DE 06 DE JULHO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 4.650,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
08.244 - Assistência Comunitária	
08.244.0072 - Apoio Sócio Familiar	
08.244.0072.2.065 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.650,00
(Fonte de Recurso: 1074 PEAS/FEAS)	
TOTAL	R\$ 4.650,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	
08 - Assistência Social	
08.244 - Assistência Comunitária	
08.244.0072 - Apoio Sócio Familiar	
08.244.0072.2.065 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.650,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 3.000,00
(Fonte de Recurso: 1074 PEAS/FEAS)	
TOTAL	R\$ 4.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 06 de Julho de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br